

ATA DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EDITAL n. 001/2014

TOMADA DE PREÇO n. 001/2014

Estando presentes Lúcia Brunetto e Maiara P. De S. Arten, Maria Dolores Thiesen, membros da comissão de licitação, o assessor jurídico do CRESS/SC Anderson Roberto Serpa Neville (OAB/SC n. 37277), Jorge Luiz Correa (CPF n. 036.730.37951-) representante da empresa Horizonte Gráfica e Editora LTDA EPP, Gilmar Senderski (CPF n. 381.721.009-49) representante da empresa Gráfica Guaramirim Ltda, bem como Jonilson dos Anjos (CPF/MF n. 889.734.769-04) representante da Empresa Silveira e Santos Impressão de Produtos Gráficos LTDA, foram abertos os trabalhos. Verificou-se a existência de apenas 05(cinco) proponentes, devidamente registrados no Cadastro de Fornecedores do CRESS/SC, que apresentaram os envelopes em tempo hábil (HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP, GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA, SILVEIRA E SANTOS IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, IMPRESSORA MAYER, GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA - EPP). Abertos os envelopes de n. 1 (habilitação), constatou-se que todas as proponentes presentes apresentaram todos os documentos necessários à habilitação, exceto a GRÁFICA E EDITORA LIDER LTDA - EPP que foi considerada inabilitada tendo em vista a ausência de autenticação no contrato social. Diante disso, foi dado prosseguimento aos trabalhos e abertos os envelopes de n. 2 (propostas), foram apresentadas as seguintes propostas: GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA - Valor global mínimo= 19.360,00, Valor global máximo= 33.723,00, HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP - Valor global = 18.076,00, SILVEIRA E SANTOS IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA- Valor global mínimo = 24.895,50, IMPRESSORA MAYER - Valor global 18.960,00. Destaca-se na presente licitação que a empresa HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP e a empresa IMPRESSORA MAYER foram desclassificadas por não ter apresentado todos os valores dos itens da tomada preço 001/2014. Deste modo, foi declarada vencedora a empresa GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. Como segunda colocada ficou a empresa SILVEIRA E SANTOS IMPRESSÃO DE PRODUTOS GRÁFICOS LTDA. Ficam intimados todos os presentes, devendo ser intimadas as demais proponentes, esclarecendo-se a existência de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de

recurso, direito que pode ser renunciado por meio de declaração escrita. Encerra-se, assim, a presente seção. Florianópolis, 10 de setembro de 2013.